



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.057/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

(ATTEND PONTO LTDA — CNPJ nº 50.117.172/0001-18, protocolado em 18/08/2026)

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia responde ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa ATTEND PONTO LTDA quanto ao quantitativo máximo de usuários abrangido pela licença do software de gestão de ponto.

Quanto ao limite de usuários da licença do software

Esclarece-se que a licença do software não é comercializada nem cobrada por usuário cadastrado. Conforme o Termo de Referência (item "Capacidade e Armazenamento" e Grupo G2 do checklist da Prova de Conceito), a solução deve permitir CADASTRO ILIMITADO de servidores, lotações, cargos e locais de trabalho, sendo fixada como capacidade mínima obrigatória a garantia de, no mínimo, 1.000 (mil) usuários cadastrados simultaneamente, sem custo adicional.

Dessa forma, o valor da licença mensal do software deve ser formulado pelos licitantes como preço fixo e global pela disponibilização da solução para toda a Prefeitura Municipal de Araxá, dentro da capacidade mínima de 1.000 usuários exigida no Termo de Referência, não sendo admitida a cobrança por usuário adicional dentro desse limite.

Caso a solução ofertada possua, em sua arquitetura comercial padrão, algum limite técnico de usuários inferior a 1.000, tal circunstância deverá ser corrigida pela licitante antes da apresentação da proposta, sob pena de não atendimento ao requisito mínimo obrigatório do objeto.

Araxá/MG, 21 de agosto de 2026.

Estêvão Xavier Ribeiro de Oliveira

Gestor do Contrato — Assessor do Secretário Municipal, Nível 1